



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006656-63.2023.6.02.8000
INTERESSADO : RAZUCO PACHECO DOS REIS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.

Decisão nº 3586 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação da Empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, para promover a inscrição do servidor **RAZUCO PACHECO DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, lotado na Seção de Gestão Orçamentária, no curso "**Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem com a Nota de Empenho no SIAFIWEB**", que acontecerá na modalidade presencial, no período de **20 a 22 de novembro de 2023**, na cidade de Brasília/DF, pelo valor de **R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)**, de acordo com a anexa proposta ora anexada no evento SEI 1347132.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1293 (1359558), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 4141(1350287), que aponta que há disponibilidade orçamentária, no Plano Anual de Capacitação, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **RATIFICO**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, por meio do Despacho SEIC (1356399), nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1360209).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, com vistas à participação do servidor deste Regional.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 07/11/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361918** e o código CRC **CEAE8B23**.